



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2.022

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**TIPO – MENOR LANCE**

**Processo n° 709/2.022**

**Registro de Preço n° 15/2.022**

**Recebimento das propostas: até 18/05/2.022 às 08h30min.**

**Abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa: 18/05/2.022 às 08h31min**

O **MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, com sede administrativa à Praça Belo Horizonte, n° 22, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.241.778/0001-58, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor lance, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de registrar preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR** caminhamento das propostas deverá ser exclusivamente pela plataforma digital **LICITANET** até às **8h30min. do dia 18/05/2.022 – quarta-feira** -, quando o pregoeiro designado e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 1.045/2006 (Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito Municipal) e Decreto Municipal n° 1.046/2006 (Institui o Registro de Preços no âmbito Municipal) e demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas.

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **plataforma LICITANET – licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, nos termos do inciso III do art. 5° da Lei n° 10.520/02, que será de:

| Tipo/Prazo       | Valor     | Valor para MEI |
|------------------|-----------|----------------|
| Plano Mensal     | R\$132,20 | R\$112,40      |
| Plano Trimestral | R\$195,20 | R\$175,40      |
| Plano Semestral  | R\$276,20 | R\$250,10      |
| Plano Anual      | R\$399,50 | R\$365,30      |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## 1 – DO OBJETO:

Constitui o objeto deste pregão presencial o registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, de acordo com as descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I.

## 2 – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 1.046/2006, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas complementares.

2.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

2.3 - Será vedada a contratação para fornecimento de bens ou prestação de serviços por meio de processo licitatório ou contratação direta, nos casos em que, havendo preços registrados, os valores da contratação pretendida forem iguais ou superiores aos validamente registrados.

2.4 - Nos procedimentos relativos ao Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

2.5 - Finda a licitação, não havendo nenhuma irregularidade, será a mesma homologada pelo Sr. Prefeito Municipal e, por conseguinte fará registrar os preços ofertados pelo licitante vencedor em ata própria.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Das condições de participação: a participação na presente licitação é facultada as empresas do ramo, nacionais ou estrangeiras, neste último caso desde que autorizadas a funcionar no País, previamente **credenciadas** na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET, observada a necessária qualificação e que satisfaçam, entre outras exigências, as seguintes:

**3.1.1** – Não se apresentem sob forma de consórcio de empresa;

**3.1.2** – Não tenham sofrido pena de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.1.3** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**3.1.4** – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São João Batista do Glória, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**3.2.5** – Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

**3.2** – Não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

**3.3** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.4** – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- c) Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- d) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- e) Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- f) Que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993);
- g) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- 
- h) Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- i) Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina;
- j) Que em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.2** – O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada.

**4.3** – O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

**4.4** – A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site plataforma LICITANET - licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo que a nova senha será enviada para via e-mail, de forma imediata.

**4.5** – É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a plataforma LICITANET - licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** – **O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.**

**4.7** – As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br): (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

**4.8** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.9** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sendo que a não observância do disposto neste subitem poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** – **O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2.006.

**5.5** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### 6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** – Valor unitário e total do item;

**6.1.2** – Marca;

**6.1.2.1** – Caso o licitante seja o próprio fabricante, mencionar se tratar de confecção própria.

**6.1.2** – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, quando aplicável, o modelo e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

**6.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** – Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

**6.4** – É de inteira responsabilidade do licitante a elaboração da proposta, de modo que o Município não se responsabilizará por nenhum erro, de qualquer natureza, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e outras legislações aplicáveis se for o caso.

**6.5** – A proposta deverá corresponder **INTEGRALMENTE** à descrição do objeto constante na cláusula primeira e no Anexo I, indicando os itens ofertados, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e, os respectivos preços unitários e totais por item

**6.6** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

**7.2.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**7.2.1** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

**7.5** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6** – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

**7.7** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

### 8 – DO MODO DE DISPUTA

**8.1** – Será adotado neste pregão eletrônico para o envio de lances o modo de **disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

**8.1.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances 0,01 (um centavo de real).

**8.1.2** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.1.3** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.1.4** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.1.6** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.2** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**8.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.4** – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.5** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.6** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** o por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.7** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.8** – Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**8.8.1** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.8.2** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.8.3** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.8.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.8.5** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**8.8.6** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.8.6.1** – No país;

**8.8.6.2** – Por empresas brasileiras;

**8.8.6.3** – Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.8.6.4** – Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.9** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.10** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.10.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.2** – O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas **sob pena de desclassificação**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.11** – Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2** – Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.1** – É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.6.2** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) **PODERÁ** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**9.7.1** – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.7.2** – As aferições da (s) amostra (s) será (ão) realizada (s) por servidor (es) técnico da unidade requisitante (s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de aceitabilidade e/ou reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.

**9.7.3** – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.7.4** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I.

**9.7.5** – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**9.7.6** – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.7.7** – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**9.8** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.9** – Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10** – O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.10.1** – Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.10.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **10 – DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO**

**10.1** – O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

**10.1.1** – A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam válida dos e atualizados.

**10.2** – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.2.1** – O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**10.2.2** – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CRC – Cadastro de Fornecedores Municipal e HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.2.3** – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.3** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.4** – A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo os preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente, os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-000.

**10.4.1** – A não apresentação da via original dos documentos (em original e/ou autenticados) da habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2.020.

**10.4.1** – Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o (a) Pregoeiro (a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

**10.5** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.7** – Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.8.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado; registro comercial no caso de empresa individual e/ou outros documentos equivalentes.

### **10.8.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;
- b) Certidão Negativa de Débito referente a tributos e contribuições estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes: Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;

### **10.8.3 – Regularidade Econômico/Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):**

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **10.8.4 - Regularidade Trabalhista**

- a) Certidão negativa de débito trabalhista.

### **10.8.5 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades compatíveis e pertinente com o objeto da presente licitação;

**10.9** – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006 que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**10.10** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

### 11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1** – A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro(a), deverá corresponder **integralmente** à descrição do objeto constante na cláusula primeira e no Anexo I, indicando os itens vencedores, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e, os respectivos preços unitários e totais por item e deverá constar:

- a) Número deste processo e pregão;
- b) Especificação clara, completa e detalhada de cada item ofertado;
- c) Valor unitário e total de cada item em moeda nacional, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula, com especificação da marca e modelo confor o caso;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas comerciais;
- e) Condições de pagamento de acordo com o constante nas cláusulas deste edital..

### 12 – DOS RECURSOS

**12.1** – Declarado o vencedor ou vencedores, será concedido em campo próprio do sistema o prazo de no **MÁXIMO DEZ MINUTOS** a qualquer licitante a interpor recurso imediata e motivadamente na sessão com síntese das suas razões que serão registradas em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**12.2** – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.3** – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

**12.4** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

**12.5** – Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o(s) vencedor(es) da licitação, adjudicando os itens ao(s) mesmo(s) e providenciará que os autos sejam imediatamente remetidos à autoridade competente para homologação do certame.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2** – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – Após a organização e exame do processo, se nenhuma irregularidade for constatada, será o objeto da licitação adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados e com posterior homologação.

### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços dos conforme a descrição na cláusula primeira – DO OBJETO – e especificações no Anexo I, será assinado tão logo a licitação seja homologada pela autoridade competente,

**15.2** – O(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para o ato descrito no item acima e deverá(ão) atender a convocação no prazo estipulado na convocação.

**15.3** – As cláusulas contratuais serão plenamente vinculadas à este instrumento convocatório, à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013, do Decreto Municipal nº 1.044/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006, Decreto Municipal nº 1.081/2006 e demais disposições legais aplicáveis, que serão previamente estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15.4** – A minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante deste Edital.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

**15.5** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua publicação.

**15.6** – Quando a licitante vencedora convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo e condições estabelecidas na convocação a que se refere o item 10.2, é facultado à administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado conforme previsto no parágrafo único art. 13 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 combinado com o art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.7** – O Município de São João Batista do Glória/MG dispensará o termo de contrato, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal 7.892/13 combinado com Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

### **16 – DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1** – A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

**16.2** – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

**16.3** – O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada na forma prevista em lei e/ou regulamento.

### **17 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**17.1** - O Município de São João Batista do Glória poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

**17.2** - A verificação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, poderá emitir parecer acerca da aceitação do objeto.

**17.3** - Na eventualidade do Município de São João Batista do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### 18 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor da administração da seguinte forma:

18.1.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 19 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

19.2 - O objeto deste Pregão, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

### 20 – DOS PREÇOS

20.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final, a **COTAÇÃO DE PREÇOS/PESQUISA DE MERCADO** acostado aos autos, elaborada pelo Departamento de Requisitante, podendo o pregoeiro caso julgue ser de interesse do Município, aceitar propostas com valor superior ao apurado na pesquisa de mercado, se estiver convicto que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado em função de marca ou outra característica com que justifique os valores.

20.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo dos produtos fornecidos, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do fornecimento do objeto.

20.3 - O detentor da Ata de Registro de Preços que entender que, em decorrência de variações significativas, o preço registrado se encontra abaixo dos praticados no mercado, poderá pedir a instauração do procedimento de revisão de preços.

20.3.1 - O pedido de revisão de preços será dirigido ao Diretor do Departamento de Licitação e instruído com todos os meios disponíveis para a demonstração do alegado.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**20.3.2** - Recebido o pedido de revisão de preços, será este processado, de forma a serem realizados todos os estudos necessários à sua adequada decisão, devendo esta ser precedida de parecer fundamentado da Assessoria Jurídica.

**20.3.3** - Compete ao Sr. Prefeito Municipal a decisão acerca do pedido de revisão, que será formalizada por despacho, devidamente justificado, o qual deliberará sobre sua procedência ou não e, no caso de procedente o pedido, deverá o preço registrado ser revisado.

**20.3.4** - Diante da hipótese de improcedência da solicitação de revisão, o compromissário continuará responsável pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, podendo interpor pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento do pedido.

**20.4** - Sempre que ocorrer fundada suposição de que o preço registrado se encontra acima dos praticados no mercado, qualquer Departamento da Prefeitura Municipal poderá solicitar revisão de preços, encaminhando-a ao Diretor do Departamento de Licitação, para instaurar o referido procedimento.

**20.4.1** - Instaurado o procedimento de revisão, o compromissário será notificado para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente sua manifestação, produzindo as provas contrárias que julgar necessárias à demonstração do alegado.

**20.4.2** - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem manifestação do compromissário, a Administração, por meio de seu Departamento de Licitação, realizará todos os estudos necessários à adequada decisão do processo de revisão, determinando, em sendo o caso, a realização de nova pesquisa de mercado.

**20.5** - Os preços registrados serão organizados em pastas que ficarão disponibilizadas no Departamento de Compras para orientação da Administração e para efeito de controle externo.

**20.6** - Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço registrado, quando este apresentar-se incompatível com o preço vigente no mercado.

**20.6.1** - A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios, disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

**20.6.2** - A impugnação deverá ser endereçada ao Diretor do Departamento de Licitação, que a receberá e, após instrução, encaminhará à autoridade superior para deliberação.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### 21 – DO PAGAMENTO

**21.1** - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados e entregues, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos.

### 22 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**22.1** - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**22.2** - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

**22.3** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**22.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

**22.5** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

### **23 – DAS RESPONSABILIDADES**

**23.1** - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Edital e da Ata de Registro de Preços posterior.

**23.2** - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**23.3** - O detentor da Ata de Registro de Preços reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Edital.

**23.4** - O detentor da Ata de Registro de Preços não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste Edital.

**23.5** - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, do fornecimento de todo o objeto registrado, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**23.6** - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas deste Edital.

**23.7** - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**23.8** - O detentor da Ata de Registro de Preços deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade.

**23.9** - O detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**23.10** – O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **24 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**24.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema HABILITANET.

**24.2** -- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24.4** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema HABILITANET, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.5** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**24.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.7** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**25.1** - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições dos produtos cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

**25.2** – Os pedidos de fornecimento de bens visando atender as necessidades dos diversos departamentos municipais somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme o item anterior.

### **26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



## **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**26.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013, do Decreto Municipal nº 1.044/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006, Decreto Municipal nº 1.081/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

**26.3** – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

### **27 – DO FORO**

**22.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese, no Jornal Hoje em Dia e no DOEM – Diário Oficial Eletrônico Municipal (<http://www.gloria.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>), bem como sua íntegra no sítio do Município, <http://www.gloria.mg.gov.br>.

**São João Batista do Glória (MG), 05 de maio de 2.022.**

---

***Celso Henrique Ferreira***  
***Prefeito Municipal***



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## ANEXO I ITENS/DETALHAMENTO/TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município.

#### 1.1.1 – Dos itens:

| ITEM | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 1    | 00036767 | AGENDA DIÁRIA COM UMA FOLHA POR DIA, ENCADERNADA CAPA DURA, COR PRETA, PAPEL BRANCO EM PORTUGUÊS, DIMENÇÕES 14,5X20,5.                                               | UNIDADE                 | 50,0000    |
| 2    | 00053840 | AGULHA PARA COSTURA DE MÃO NUMERO 04                                                                                                                                 | UNIDADE                 | 150,0000   |
| 3    | 00039838 | AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO CONTEM 12 AGULHAS: KIT, CONTENDO 2 AGULHAS Nº 3, 4 AGULHAS Nº 6, 4 AGULHAS Nº 7 E 2 AGULHAS Nº 8                                | UNIDADE                 | 20,0000    |
| 4    | 00004223 | ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CX C/ 100 UNIDADES                                                                                                                    | CAIXA 100,00 UNIDADES   | 50,0000    |
| 5    | 00053839 | ALFINETE DE SEGURANÇA, 4 MM, INOX, CX COM 50 UNIDADES                                                                                                                | CAIXA 50,00 UNIDADES    | 50,0000    |
| 6    | 00002762 | ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS, MACIO E ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS DISPOSTAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS | PACOTE 500,00 GRAMAS    | 500,0000   |
| 7    | 00007868 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03                                                                                                                                          | UNIDADE                 | 150,0000   |
| 8    | 00053842 | APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ                                                                                                                                      | UNIDADE                 | 50,0000    |
| 9    | 00039840 | APAGADOR DE LOUSA DE GIZ, CONFECÇÃO DE MADEIRA E FELTRO                                                                                                              | UNIDADE                 | 150,0000   |
| 10   | 00039841 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                                                                                                                                          | UNIDADE                 | 100,0000   |
| 11   | 00053843 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ( APAGADOR QUADRO 06 FELTROS REMOVIVEIS )                                                                                               | UNIDADE                 | 50,0000    |
| 12   | 00053844 | APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS RETANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES                                                                                                          | CAIXA 24,00 UNIDADES    | 100,0000   |
| 13   | 00010603 | APONTADOR PARA LÁPIS COM LÂMINA DE INÓX, COM DEPOSITO                                                                                                                | UNIDADE                 | 500,0000   |
| 14   | 00053604 | ARGOLA PARA CHAVEIRO 15 MM                                                                                                                                           | UNIDADE                 | 500,0000   |
| 15   | 00007870 | BARBANTE CRU Nº 08 100% ALGODÃO                                                                                                                                      | ROLO 100,00 METROS      | 150,0000   |
| 16   | 00007871 | BARBANTE CRU Nº 10 100% ALGODÃO                                                                                                                                      | ROLO 100,00 METROS      | 150,0000   |
| 17   | 00039845 | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM,- TRANSPARENTE                                                                                                                 | UNIDADE                 | 1.500,0000 |
| 18   | 00039846 | BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 7,4 MM X 30MM,- TRANSPARENTE                                                                                                            | UNIDADE                 | 1.500,0000 |
| 19   | 00009272 | BLOCO DE RECADOS, AUTO ADESIVO (POST-IT) COM TAMANHO EM 7,6 X 7,6 CM A 8,7X8,2 CM                                                                                    | UNIDADE                 | 500,0000   |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |            |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 20 | 00053859 | BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FL                                                                                                                                                                                                                             | BLOCO 50,00 FOLHAS     | 100,0000   |
| 21 | 00053651 | BOLINHA DE ISOPOR 50MM BRANCO COM 50 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE                 | 200,0000   |
| 22 | 00039850 | BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LAPIS CAIXA COM 40 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                          | CAIXA 40,00 UNIDADES   | 50,0000    |
| 23 | 00008025 | BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40 - PRIMEIRA LINHA - CAIXA COM 40 UNIDADES                                                                                                                                                                                                      | CAIXA 40,00 UNIDADES   | 200,0000   |
| 24 | 00047796 | BOTÕES 100 PCS DE ALTA QUALIDADE RODADA 4 FUROS DE COSTURA BOTÕES DE RESINA COR SÓLIDA LAVÁVEL CASACO TINGIDOS TERNO GRANDES BOTÕES DE PLÁSTICO FLATBACK 15 - 38MM CORES VARIADAS                                                                                          | PACOTE 100,00 UNIDADES | 50,0000    |
| 25 | 00053899 | BRINQUEDO GIRO MAGICO MK326                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE                | 10,0000    |
| 26 | 00053896 | BRINQUEDO TREM DOMINO DIVERTIDO 80 PEÇAS COM LUZ E FUMAÇA                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 6,0000     |
| 27 | 00007881 | CADERNO BROCHURA COM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                | 3.000,0000 |
| 28 | 00039855 | CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 1.500,0000 |
| 29 | 00009273 | CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140MMX202                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                | 3.000,0000 |
| 30 | 00039856 | CADERNO BROCHURA DE DESENHO DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 1.500,0000 |
| 31 | 00004231 | CADERNO BROCHURA, GRANDE, SEM PAUTA                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                | 1.500,0000 |
| 32 | 00009274 | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                | 3.000,0000 |
| 33 | 00039858 | CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE                | 2.000,0000 |
| 34 | 00039859 | CADERNO QUADRICULADO, PEQUENO 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 35 | 00010601 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFICIO FORMATO 350X135X240MM                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 1.200,0000 |
| 36 | 00039861 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, COR AZUL, POLIONDAS, TAMNHO: 350 X 130 X 250 MM                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 2.000,0000 |
| 37 | 00039865 | CALCULADORA VISOR CRISTAL LIQUIDO FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10, PESO 130G APROXIMADAMENTE, TAMANHO 117 X 143 X 26MM. MINIMO 6 MESES DE GARANTIA | UNIDADE                | 300,0000   |
| 38 | 00039866 | CALCULADORA, COM 12 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, 2 FONTE DE ENERGIA: BATERIA SOLAR, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÃO 149 X 120 X 50 MM, MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA                                                                                                  | UNIDADE                | 250,0000   |
| 39 | 00039867 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                          | CAIXA 50,00 UNIDADES   | 150,0000   |
| 40 | 00039868 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                         | CAIXA 50,00 UNIDADES   | 100,0000   |
| 41 | 00039869 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                      | CAIXA 50,00 UNIDADES   | 100,0000   |
| 42 | 00048764 | CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 3.000,0000 |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |          |                                                                                                                                |                        |            |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
|    |          | TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO.                                                                |                        |            |
| 43 | 00002500 | CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. | CAIXA 50,00 UNIDADES   | 150,0000   |
| 44 | 00053847 | CANETA HIDROCOLOR , CX COM 12 UNIDADES PONTA 68 WP                                                                             | CAIXA 12,00 UNIDADES   | 100,0000   |
| 45 | 00039870 | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES COLOR JUNIOR                                                                                      | CAIXA                  | 50,0000    |
| 46 | 00039871 | CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, BOA RESISTENCIA AS LUZES E PONTA MACIA,CORES VARIADAS                                        | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 47 | 00039872 | CANETA MARCADOR PARA TECIDO AZUL.                                                                                              | UNIDADE                | 50,0000    |
| 48 | 00039873 | CANETA MARCADOR PARA TECIDO PRETO.                                                                                             | UNIDADE                | 50,0000    |
| 49 | 00039874 | CANETA MARCADOR PARA TECIDO VERMELHO.                                                                                          | UNIDADE                | 50,0000    |
| 50 | 00053652 | CANUDO 21 CM TRADICIONAL                                                                                                       | PACOTE 100,00 UNIDADES | 100,0000   |
| 51 | 00015899 | CANUDO FLEXÍVEL EMBALADO EM SACHÊ INDIVIDUAL GARANTIDO HIGIENE DA, FABRICAÇÃO AO MOMENTO DO USO.                               | PACOTE 100,00 UNIDADES | 100,0000   |
| 52 | 00053789 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FRENTE , TAMANHO A4(210X297MM), CRISTAL, PP COURO, 30 MM                                               | PACOTE 100,00 FOLHAS   | 50,0000    |
| 53 | 00053790 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FUNDO , TAMANHO A4(210X297MM), PRETO, PP COURO, 30 MM                                                  | PACOTE100,00 FOLHAS    | 50,0000    |
| 54 | 00053845 | CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM -                                                                                                  | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 55 | 00002509 | CARTOLINA, COR A ESCOLHER                                                                                                      | UNIDADE                | 5.000,0000 |
| 56 | 00007897 | CD - R 80MIN 700MB                                                                                                             | UNIDADE                | 500,0000   |
| 57 | 00053883 | CHAPEU PARA FESTA DE ANIVERSARIO EM PAPEL COLORIDO - PCT C/ 8 UNIDADE                                                          | PACOTE 8,00 UNIDADES   | 300,0000   |
| 58 | 00004242 | CLIPS DE METAL NÚMERO 3/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)                                                                               | CAIXA 500,00 UNIDADES  | 200,0000   |
| 59 | 00039881 | CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0.                                                                                                      | CAIXA 500,00 GRAMAS    | 1.000,0000 |
| 60 | 00039882 | CLIPS MEDIO GALVANIZADO Nº 4/0 DE 42MM.                                                                                        | CAIXA 500,00 GRAMAS    | 1.000,0000 |
| 61 | 00002537 | CLIPS, DE METAL NÚMERO 8/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)                                                                              | CAIXA 500,00 GRAMAS    | 200,0000   |
| 62 | 00002539 | CLIPS, DE METAL TAMANHO MNI (CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                                           | CAIXA 500,00 UNIDADES  | 200,0000   |
| 63 | 00002542 | COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS                                                                                           | UNIDADE                | 500,0000   |
| 64 | 00003718 | COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 GR                                                                                                | LATA 500,00 GRAMAS     | 50,0000    |
| 65 | 00039883 | COLA BRANCA, (EMBALAGEM COM 90 GRAMAS), ATÓXICA, VALDADE MINIMA DE 1 ANO                                                       | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 66 | 00039884 | COLA BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA DE 1 LITRO.                                                                                   | UNIDADE                | 500,0000   |
| 67 | 00004255 | COLA COLORIDA - ESTOJO COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS                                                                       | ESTOJO 6,00 UNIDADES   | 500,0000   |
| 68 | 00048745 | COLA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR                                                                                           | FRASCO 90,00 GRAMAS    | 200,0000   |
| 69 | 00039888 | COLA GLITER CAIXA 06 UNIDADES NÃO TÓXICO.                                                                                      | ESTOJO 6,00 UNIDADES   | 500,0000   |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |          |                                                                                                                                                                                                     |                       |             |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| 70 | 00053873 | COLA PLÁSTICA - 90 GR                                                                                                                                                                               | UNIDADE               | 100,0000    |
| 71 | 00053848 | COLA PVA BRANCA PARA MADEIRA                                                                                                                                                                        | LITRO                 | 50,0000     |
| 72 | 00053880 | CORDA FIO SISAL COM BRILHO 4 MM CADA 20 METROS                                                                                                                                                      | ROLO 20,00 METROS     | 50,0000     |
| 73 | 00053879 | CORDA FIO SISAL NATURAL 4 MM- ROLO DE 20 METROS                                                                                                                                                     | ROLO 20,00 METROS     | 100,0000    |
| 74 | 00002558 | CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML.                                                                                                                                                          | UNIDADE               | 100,0000    |
| 75 | 00048778 | CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M. EM BLISTER                                                                                                                                                              | UNIDADE               | 300,0000    |
| 76 | 00002562 | DUREX, COLORIDO ( ROLO PEQUENO) - COR A ESCOLHER                                                                                                                                                    | UNIDADE               | 500,0000    |
| 77 | 00002564 | DUREX, TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M                                                                                                                                                               | UNIDADE               | 200,0000    |
| 78 | 00039890 | DVD + RW 4.7GB / 120MIN, PT COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                         | PACOTE 50,00 UNIDADES | 300,0000    |
| 79 | 00053882 | ELÁSTICO METALIZADO OURO OU PRATA ROLIÇO COM 1,5 MM ROLO 50 MT                                                                                                                                      | ROLO 50,00 METROS     | 50,0000     |
| 80 | 00053849 | ENVELOPE BRANCO 240 X 340 - CX C/ 100                                                                                                                                                               | CAIXA 100,00 UNIDADES | 200,0000    |
| 81 | 00039893 | ENVELOPE BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 24 X 34 CM                                                                                                                                         | CAIXA 100,00 UNIDADES | 100,0000    |
| 82 | 00008039 | ENVELOPE PARDOS TAMANHO 24 X 24CM - CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                          | CAIXA 100,00 UNIDADES | 100,0000    |
| 83 | 00002576 | ENVELOPE, DE FORMATO 185 X 248 MM ( CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO                                                                                                                           | CAIXA                 | 100,0000    |
| 84 | 00002580 | ENVELOPE, DE FORMATO 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO                                                                                                                            | CAIXA                 | 100,0000    |
| 85 | 00053794 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS                                                                                                                               | PACOTE 50,00 UNIDADES | 25,0000     |
| 86 | 00053793 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS                                                                                                                               | PACOTE 50,00 UNIDADES | 25,0000     |
| 87 | 00053792 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS                                                                                                                               | PACOTE 50,00 UNIDADES | 25,0000     |
| 88 | 00053791 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 17 MM CAPACIDADE 100 FOLHAS                                                                                                                              | PACOTE 50,00 UNIDADES | 25,0000     |
| 89 | 00004199 | ESTILETE GRANDE                                                                                                                                                                                     | UNIDADE               | 300,0000    |
| 90 | 00039895 | ETIQUETA BRANCA – CARTA 215,9 X 279,4, REFERENCIA 6183 FOLHA COM 10 UNID                                                                                                                            | UNIDADE               | 200,0000    |
| 91 | 00007909 | ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6 MM FLS A4 CX 100FLS                                                                                                                                                    | PACOTE 100,00 FOLHAS  | 100,0000    |
| 92 | 00002599 | ETIQUETA DE PREÇO, ROLO PEQUENO COM 150 UNIDADES                                                                                                                                                    | UNIDADE               | 20,0000     |
| 93 | 00053784 | EVA COM GLITTER - CORES VARIADAS A ESCOLHER                                                                                                                                                         | UNIDADE               | 10.000,0000 |
| 94 | 00047804 | EXPOSITOR HORIZONTAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 225 MM X 240 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO | UNIDADE               | 50,0000     |
| 95 | 00047805 | EXPOSITOR VERTICAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 240 MM X 335 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO   | UNIDADE               | 50,0000     |
| 96 | 00004201 | EXTRATOR DE GRAMPO                                                                                                                                                                                  | UNIDADE               | 200,0000    |
| 97 | 00053881 | FIO/CORDÃO SISAL NATURAL 2 MM - CRU (10                                                                                                                                                             | ROLO 10,00            | 50,0000     |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |          | METROS)                                                           | METROS                          |            |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 98  | 00016196 | FITA ADESIVA COLORIDO DE 12MM X 10M<br>VARIAS CORES               | UNIDADE                         | 200,0000   |
| 99  | 00039902 | FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO<br>LARGA 48 X 50 PT5            | UNIDADE                         | 200,0000   |
| 100 | 00039904 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE<br>POLIPROPILENO FINA 48 MM X 50 M PT 5 | ROLO 50,00<br>METROS            | 500,0000   |
| 101 | 00001826 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM<br>X 30M                   | ROLO 30,00<br>METROS            | 200,0000   |
| 102 | 00001826 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM<br>X 30M                   | UNIDADE                         | 500,0000   |
| 103 | 00001816 | FITA CREPE, 19MM X 50M                                            | UNIDADE                         | 500,0000   |
| 104 | 00001820 | FITA CREPE, LARGA DE 5CM                                          | UNIDADE                         | 500,0000   |
| 105 | 00053876 | FITA DE CETIM - FACE SIMPLES - N°0 - 4MM X<br>100M                | ROLO 100,00<br>METROS           | 20,0000    |
| 106 | 00053875 | FITA DE CETIM LISA - 10MM / NO 2 - 5 METROS.<br>- COR A ESCOLHER  | ROLO 5,00<br>METROS             | 20,0000    |
| 107 | 00053877 | FITA DE CETIM LISA 38MM COM 45 METROS                             | ROLO 45,00<br>METROS            | 30,0000    |
| 108 | 00053874 | FITA DE CETIM N.00 03MM DUPLA FACE COM<br>100MTS - COR A ESCOLHER | ROLO 100,00<br>METROS           | 50,0000    |
| 109 | 00002683 | FITILHO, DE CORES VARIADAS - ROLO<br>PEQUENO                      | ROLO 50,00<br>METROS            | 800,0000   |
| 110 | 00048762 | FOLHA DE E.V.A., GRANDE 56 X 44 CORES<br>DIVERSAS A ESCOLHER      | UNIDADE                         | 5.000,0000 |
| 111 | 00053852 | GIZ DE CERA TRIANGULAR GRANDE CX COM<br>12 UNIDADES               | CAIXA 12,00<br>UNIDADES         | 500,0000   |
| 112 | 00039911 | GIZ DE CERA, FORMATO JUMBO, COM 12<br>CORES.                      | CAIXA                           | 200,0000   |
| 113 | 00053850 | GIZ ESCOLAR 538800- ANTIALERGICO BRANCO<br>- CX C/ 100            | CAIXA 100,00<br>UNIDADES        | 500,0000   |
| 114 | 00053851 | GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO<br>ANTIALERGICO -CX C/ 50       | CAIXA 50,00<br>UNIDADES         | 300,0000   |
| 115 | 00048763 | GLITER BROCAL ( CORES A ESCOLHER ) , POTE<br>3 GR                 | UNIDADE                         | 1.000,0000 |
| 116 | 00001844 | GRAMPEADOR DE MESA, PARA 30 FOLHAS                                | UNIDADE                         | 150,0000   |
| 117 | 00048774 | GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA<br>100 FOLHAS                 | UNIDADE                         | 150,0000   |
| 118 | 00008045 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23/10                               | CAIXA 5000,00<br>UNIDADES       | 200,0000   |
| 119 | 00048772 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO<br>9/10                       | CAIXA C/<br>1000,00<br>UNIDADES | 200,0000   |
| 120 | 00001851 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR,<br>GALVANIZADOS 26/6                      | CAIXA 5000,00<br>UNIDADES       | 200,0000   |
| 121 | 00048775 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO<br>BRANCO PARA 600 FLS.          | PACOTE 50,00<br>UNIDADES        | 200,0000   |
| 122 | 00053857 | KIT COM 10 FOLHAS DE PAPEL CREPON 48CM<br>X 2M - CORES A ESCOLHER | KIT 10,00<br>UNIDADES           | 500,0000   |
| 123 | 00053854 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES                            | CAIXA 12,00<br>UNIDADES         | 200,0000   |
| 124 | 00002946 | LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA COM 12<br>UNIDADES                     | CAIXA 12,00<br>UNIDADES         | 1.500,0000 |
| 125 | 00012195 | LAPIS GRAFITE N° 2, MADEIRA MACIA, PONTA<br>RESISTENTE            | CAIXA C/ 144,00<br>UNIDADES     | 100,0000   |
| 126 | 00039921 | LASTEX BRANCO TX: 350 SAFIRA 10 METROS.                           | ROLO 10,00                      | 200,0000   |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |          |                                                                                                                                                             | METROS                 |            |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 127 | 00053855 | LINHA DE NYLON 0,50 MM ROLO 100 MT                                                                                                                          | ROLO 100,00 METROS     | 50,0000    |
| 128 | 00010165 | LINHA PARA COSTURA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS                                                                                                             | ROLO                   | 150,0000   |
| 129 | 00039923 | LINHA PARA PESCAR 0,50 MM PROTEÇÃO ANTI UV, ROLO DE 100 METROS                                                                                              | UNIDADE                | 30,0000    |
| 130 | 00002985 | LIVRO DE ATAS, COM 100 PÁGINAS                                                                                                                              | UNIDADE                | 100,0000   |
| 131 | 00002986 | LIVRO DE ATAS, COM 200 PÁGINAS                                                                                                                              | UNIDADE                | 100,0000   |
| 132 | 00039925 | LIVRO DE PONTO, 50 FOLHAS 215 X 315 MM.                                                                                                                     | UNIDADE                | 50,0000    |
| 133 | 00053856 | MALETA A 2 COM ALÇA , 710 X 495 X 35 MM AZUL                                                                                                                | UNIDADE                | 30,0000    |
| 134 | 00039927 | MAQUIAGEM ARTISTICA BLUSH CREMOSO COM 6 CORES, 4G.                                                                                                          | PACOTE                 | 100,0000   |
| 135 | 00002992 | MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR, PONTA 2,0MM - COR A ESCOLHER                                                                                                  | UNIDADE                | 600,0000   |
| 136 | 00004054 | MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COR A ESCOLHER                                                                                         | UNIDADE                | 300,0000   |
| 137 | 00036849 | MASSA DE MODELAR , BASE AMIDO SOFT, NÃO TOXICO (POTE DE 150 GRAMAS) CORES VARIADAS                                                                          | POTE 150,00 GRAMAS     | 1.500,0000 |
| 138 | 00004056 | NOVELO DE LÃ, CORES VARIADAS                                                                                                                                | ROLO 100,00 METROS     | 200,0000   |
| 139 | 00053650 | PALITO DE SORVETE COM 100 UNIDADES                                                                                                                          | PACOTE 100,00 UNIDADES | 200,0000   |
| 140 | 00004215 | PALITO PARA CHURRASCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 30 CM ( PCT COM 50 UNIDAD                                                                                  | PACOTE 50,00 UNIDADES  | 500,0000   |
| 141 | 00004065 | PAPEL CARBONO PARA DATILOGRAFIA, PRETO, TAMANHO 22X33 CM                                                                                                    | FOLHA                  | 500,0000   |
| 142 | 00010538 | PAPEL CARTÃO - COR A ESCOLHER, 50 X 240G NAS CORES, AMARELO, AZUL, MARRON, ROSA, VERDE, VERMELHO.                                                           | FOLHA                  | 1.200,0000 |
| 143 | 00039932 | PAPEL CELOFANE 85 X 100 BOPP SORTIDOS PT 50 UNIDADES                                                                                                        | PACOTE 50,00 FOLHAS    | 50,0000    |
| 144 | 00053846 | PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, 110 GR - COR A ESCOLHER                                                                                                        | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 145 | 00004068 | PAPEL COLORSET - COR A ESCOLHER                                                                                                                             | FOLHA                  | 5.000,0000 |
| 146 | 00039934 | PAPEL CONTACT ADESIVO MÁRMORE Nº 01 45 CM X 10 M                                                                                                            | ROLO 10,00 METROS      | 150,0000   |
| 147 | 00004069 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M X 45CM                                                                                                                       | ROLO 25,00 METROS      | 150,0000   |
| 148 | 00004072 | PAPEL FANTASIA - DIVERSAS CORES                                                                                                                             | FOLHA                  | 5.000,0000 |
| 149 | 00053786 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 ( 210 X 297 MM ), ALTA RESOLUÇÃO, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D"AGUA E IMPRESSÃO A JATO DE TINTA - PCT 50 FOLHAS | PACOTE 50,00 FOLHAS    | 600,0000   |
| 150 | 00039940 | PAPEL KRAFT NATURAL 80 G 120 CM X 150 M - BOBINA                                                                                                            | BOBINA 150,00 METROS   | 50,0000    |
| 151 | 00053860 | PAPEL LAMINADO, 45 X 59 CM - CORES A ESCOLHER                                                                                                               | UNIDADE                | 1.000,0000 |
| 152 | 00053862 | PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, CASUAL SORTIDOS, VARIAS ESTAMPAS                                                                                     | FOLHA                  | 300,0000   |
| 153 | 00053863 | PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, LISO, CORES VARIADAS                                                                                                 | FOLHA                  | 300,0000   |
| 154 | 00004071 | PAPEL SEDA - COR A ESCOLHER                                                                                                                                 | FOLHA                  | 2.000,0000 |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |          |                                                                                                                        |                          |             |
|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|
| 155 | 00007997 | PAPEL SULFITE A4 75G /M² DE 210MMX297MM<br>PCTE 500 FOLHAS ALCALINO OFFICE                                             | PACOTE 500,00<br>FOLHAS  | 12.000,0000 |
| 156 | 00004092 | PAPEL SULFITE A4 BRANCO - GRAMATURA 180<br>- PCT 50 UNIDADES                                                           | PACOTE 50,00<br>UNIDADES | 100,0000    |
| 157 | 00039944 | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 MM X 297<br>MM 75 G COM 100 FOLHAS                                                       | PACOTE                   | 200,0000    |
| 158 | 00053864 | PAPEL VERGE, GRAMATURA 180, 210 X 297 MM,<br>PACOTE COM 50 FOLHAS - COR A ESCOLHER                                     | PACOTE 50,00<br>FOLHAS   | 100,0000    |
| 159 | 00001761 | PASTA AZ                                                                                                               | UNIDADE                  | 500,0000    |
| 160 | 00018489 | PASTA CARTÃO DUPLEX SEM GRAMPO 335MM<br>X 230MM                                                                        | UNIDADE                  | 1.200,0000  |
| 161 | 00039946 | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM<br>VISOR LUXO.                                                                     | PACOTE                   | 300,0000    |
| 162 | 00004114 | PASTA COM GRAMPO TRILHO                                                                                                | UNIDADE                  | 2.000,0000  |
| 163 | 00039947 | PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO, CORES<br>VARIADAS                                                                         | UNIDADE                  | 2.000,0000  |
| 164 | 00049115 | PASTA GRAMPO OFICIO EXECUTIVA PRETA<br>335MMX245MM                                                                     | UNIDADE                  | 1.000,0000  |
| 165 | 00048777 | PASTA PLÁSTICA A4 EM L, TRANSPARENTE                                                                                   | UNIDADE                  | 500,0000    |
| 166 | 00047811 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 18 MM<br>CORES VARIADAS                                                                    | UNIDADE                  | 2.000,0000  |
| 167 | 00047812 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 30 MM<br>CORES VARIADAS                                                                    | UNIDADE                  | 500,0000    |
| 168 | 00039949 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA CORES<br>VARIADAS                                                                     | UNIDADE                  | 1.000,0000  |
| 169 | 00001776 | PASTA SANFONADA, TRANSPARENTE COM<br>DIVISÓRIA                                                                         | UNIDADE                  | 200,0000    |
| 170 | 00032993 | PASTA SUSPENSIVA COMPLETA                                                                                              | UNIDADE                  | 3.000,0000  |
| 171 | 00053898 | PEÇAS ENGRAÇADO GRANDE OLHO DEDO<br>ANÉIS FANTOCHES DOS DESENHOS<br>ANIMADOS OLHOS CRIANÇAS BRINQUEDOS –<br>PCT COM 10 | PACOTE 10,00<br>UNIDADES | 20,0000     |
| 172 | 00004852 | PEN DRIVE, 16 GB.                                                                                                      | UNIDADE                  | 20,0000     |
| 173 | 00039951 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA 100<br>UNIDADES.                                                                              | CAIXA                    | 100,0000    |
| 174 | 00048773 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS,<br>FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PELO<br>MENOS 60 FOLHAS.                            | UNIDADE                  | 50,0000     |
| 175 | 00039953 | PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS,<br>CAPACIDADE DE PELO MENOS 25 FOLHAS.                                            | UNIDADE                  | 100,0000    |
| 176 | 00008007 | PILHAS ALCALINA AAA                                                                                                    | UNIDADE                  | 150,0000    |
| 177 | 00008008 | PILHAS PEQUENA ALCALINA AA                                                                                             | UNIDADE                  | 100,0000    |
| 178 | 00004798 | PINÇA ANATÔMICA EM INOX 20 CM                                                                                          | UNIDADE                  | 10,0000     |
| 179 | 00004130 | PINCEL ATÔMICO 850 - COR A ESCOLHER                                                                                    | UNIDADE                  | 1.000,0000  |
| 180 | 00053866 | PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA 1100- COR A<br>ESCOLHER                                                                    | UNIDADE                  | 300,0000    |
| 181 | 00039959 | PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08, CABO<br>AMARELO, FILAMENTO PÔNEI.                                                        | UNIDADE                  | 200,0000    |
| 182 | 00039958 | PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, CABO<br>AMARELO FILAMENTO PÔNEI                                                          | UNIDADE                  | 200,0000    |
| 183 | 00039961 | PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 18 CABO<br>AMARELO FILAMENTO PÔNEI                                                           | UNIDADE                  | 100,0000    |
| 184 | 00039960 | PINCEL MARCADOR PONTA FINA, ESTOJO COM<br>CORES DIVERSAS - CONTEM 6 UNIDADE                                            | ESTOJO 6,00<br>UNIDADES  | 50,0000     |
| 185 | 00018549 | PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO,<br>PONTA FINA, COR AZUL                                                         | UNIDADE                  | 200,0000    |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |            |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 186 | 00018550 | PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO, PONTA FINA, COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE                | 200,0000   |
| 187 | 00039964 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | 80,0000    |
| 188 | 00039965 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                | 80,0000    |
| 189 | 00053870 | POLASEAL MEIO OFÍCIO 170X226 (175 MICRAS) 0,07MM 1 CENTO                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | 500,0000   |
| 190 | 00053867 | POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UNPOLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN                                                                                                                                                       | PACOTE 100,00 FOLHAS   | 100,0000   |
| 191 | 00004144 | PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 50,0000    |
| 192 | 00004220 | PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 100,0000   |
| 193 | 00010562 | REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (COR VERMELHO), E / OU CORES DIVERSAS - 37 ML                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE                | 50,0000    |
| 194 | 00001977 | REGUA PLÁSTICA DE 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                | 1.500,0000 |
| 195 | 00039972 | RELOGIO DE PAREDE 26 CM                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                | 80,0000    |
| 196 | 00020369 | SACO PLASTICO 45 CM X 30 CM , EM ROLO                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE 1,00 QUILOGRAMA | 50,0000    |
| 197 | 00039308 | SACO PLASTICO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE 100,00 UNIDADES | 200,0000   |
| 198 | 00039975 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30,0 X 22,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                               | PACOTE 1,00 QUILOGRAMA | 50,0000    |
| 199 | 00009320 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40,0 X 30,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                | PACOTE 1,00 QUILOGRAMA | 50,0000    |
| 200 | 00039978 | SAQUINHO DE PIPOCA TAMANHO MEDIDAS: 7 CM X 13,5 CM SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                           | UNIDADE                | 100,0000   |
| 201 | 00053897 | SOPRADOR DE BOLINHA - EXERCICIO RESPIRATORIO                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 20,0000    |
| 202 | 00004222 | SUPORTE PARA DUREX GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                | 80,0000    |
| 203 | 00003951 | TECIDO - FELTRO,COR A ESCOLHER                                                                                                                                                                                                                                                 | METRO                  | 500,0000   |
| 204 | 00039979 | TECIDO CHITA CHITÃO PEÇA DE 30 M - ESTAMPADA GRANDE E PEQUENA, LARGURA 140 CM                                                                                                                                                                                                  | ROLO 30,00 METROS      | 100,0000   |
| 205 | 00039980 | TECIDO OXFORD 1,5 LARGURA LINEAR, 250 DE GRAMATURA, ROLO COM 50M VARIAS CORES.                                                                                                                                                                                                 | BOBINA 50,00 METROS    | 50,0000    |
| 206 | 00047819 | TECIDO PERCAL 180 FIOS 5 METROS LINEAR COM LARGURA 2,50MTS, CONTÉM NA EMBALAGEM, 5 METROS DE TECIDO LINEAR COM LARGURA 2,50 MTS COMPOSIÇÃO: TECIDO: 80% ALGODÃO /20% POLIÉSTER FOTO ILUSTRATIVA, COR - LISA A ESCOLHER IDEAL PARA ROUPAS DE CAMA E TAMBÉM MÁSCARAS DE PROTEÇÃO | PEÇA 5,00 METROS       | 20,0000    |
| 207 | 00039981 | TECIDO VOIL COM 3M DE LARGURA, 40 G/M2, 100% POLIESTER, DESENHO LISO, ROLOS                                                                                                                                                                                                    | ROLO 50,00 METROS      | 50,0000    |
| 208 | 00039982 | TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.                                                                                                                                                              | UNIDADE                | 500,0000   |
| 209 | 00053787 | TESOURA GRANDE PONTA RETA, 21 X 6 CM, AREA DE CORTE 7,5 CM                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 50,0000    |
| 210 | 00001625 | TESOURA, PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE                | 10,0000    |
| 211 | 00053788 | TINTA GUACHE PARA DESENHOS ARTISTICOS                                                                                                                                                                                                                                          | POTE 250,00            | 500,0000   |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |          | E ESCOLARES - CORES A ESCOLHER                                                                                                       | GRAMAS              |            |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 212 | 00039985 | TINTA PARA CARIMBO, (ALMOFADA DE CARIMBO) NAS CORES AZUL E PRETO                                                                     | UNIDADE             | 30,0000    |
| 213 | 00039986 | TINTA PARA TECIDO 37 ML NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. CORES VARIADAS                                                      | UNIDADE             | 500,0000   |
| 214 | 00039987 | TNT GRAMATURA 60 - CORES A ESCOLHER, BOBINA DE 50 METROS, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, COR BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS | BOBINA 50,00 METROS | 1.000,0000 |
| 215 | 00039988 | UMEDECEDOR DE DEDOS, MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.                                     | UNIDADE             | 150,0000   |

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, haja vista que o objeto que se pretende futuramente adquirir constitui em itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem nossa estrutura organizacional.

### 3. VIGÊNCIA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 8.666/93

4.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento, a administração poderá:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento. Os pedidos de fornecimento de bens visando atender às necessidades da secretaria somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme item anterior.

### 6. DA ENTREGA

6.1 A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2** A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

**8.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

**8.4** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

**8.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

### **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 Menor preço unitário.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**11.1** – Os preços são fixos e irremovíveis, contudo poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor, conforme dispõe a lei 8666/93.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 709/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2.022 REGISTRO DE PREÇOS 15/2.022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2.022, o **Município de São João Batista do Glória/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Belo Horizonte, nº 22, bairro Centro em São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas aplicáveis, foi lavrada a presente Ata para registrar os preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, através do **Sistema de Registro de Preços** em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 16/2.022**, por deliberação do pregoeiro do município, conforme ata da sessão pública do dia \_\_\_\_\_ e com o procedimento homologado em \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo Prefeito e representante legal da licitante detentora dos preços registrados, todos qualificados e relacionados ao final, cuja proposta foi declarada vencedora do certame acima referido, observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS E PREÇOS REGISTRADOS

**1.1** - Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrições e quantidade estimadas contidas no Anexo I do edital do processo em epígrafe.

**1.2** - A existência desta Ata de Registro de Preços não impede o Município de São João Batista do Glória, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

**1.3** – Fica registrado por meio desta Ata de Registro de Preços o preço de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, juntamente com o detentor do registro de preço nos valores constantes no documento anexo a esta ata.

#### **1.4 – DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**1.4.1** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1** – Para todos os efeitos, as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** – Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLAUSULA QUARTA DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições dos produtos cujos preços estiverem registrados serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

**5.2** – As autorizações de fornecimento de bens visando atender às necessidades deste município somente serão feitas se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme o item anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA , ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** – A contratada receberá **ORDEM DE FORNECIMENTO**, emitida pelo Departamento de Compras, e a entrega deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da protocolização da autorização, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

**6.2** – A **ORDEM DE FORNECIMENTO** indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

**6.3** – O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada na forma prevista na legislação vigente, incluindo as cláusulas do instrumento convocatório e desta Ata de Registro de Preços.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**6.4** - O Município de São João Batsita do Glória poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

**6.5** - A verificação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

**6.6** - Na eventualidade do Município de São João Batsita do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.

**6.7** – O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na **ORDEM DE FORNECIMENTO** por servidor da administração da seguinte forma:

**6.7.1** - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**6.7.2** - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**7.1** – Esta ata ou registro poderá ser cancelada, de pleno direito, nas seguintes situações:

**7.1.1** – Quando o detentor do registro descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.1.2** – Quando o detentor do registro descumprir não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.3** – Quando o detentor do registro descumprir não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4** – Quando o detentor do registro descumprir sofrer sanção prevista;

**7.1.5** – Quando ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**7.1.5.1** – A solicitação de cancelamento pelo detentor do registro poderá ou não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

### CLÁUSULA OITAVA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1** - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução desta Ara de Registro de Preços, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

**8.2** - O objeto, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

### CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO

**9.1** - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- I) – Advertência escrita;
- II) - Multa:

- e) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- f) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- g) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- h) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

**9.2** - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

**9.3** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

**9.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**10.1** – Os preços são fixos e irremovíveis, contudo poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor, conforme dispõe a lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1** - O detentor do registro é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

**11.2** - O detentor do registro é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.3** - O detentor do registro reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Instrumento Convocatório vinculado e na Ata de Registro de Preços.

**11.4** - O detentor do registro não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações desta Ata.

**11.5** - O detentor do registro é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, do fornecimento de todo o objeto desta ata, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**11.6** - O detentor do registro é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**

**CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA**

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**11.7** - O detentor do registro é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**11.8** - O detentor do registro deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade.

**11.9** - O detentor do registro será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.

**11.10** – O detentor do registro é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

**13.1** – Esta Ata de Registro de Preços reger-se-á em conformidade com os termos do instrumento convocatório, com as Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

**13.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Passos - MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João Batista do Glória/MG \_\_de \_\_\_\_\_ de 2.022.

**ASSINATURAS DAS PARTES...  
ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS...**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## ANEXO III

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

PRAÇA BELO HORIZONTE, 22 – CENTRO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA /MG – CEP 37.920-000

CNPJ: 18.241.778/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Referente ao:

Processo: 709/2.022 – Pregão Eletrônico: 16/2.022 – Registro de Preços: 15/2.022.

### PROPOSTA

A empresa -----, situada na -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ: -----, Inscrição Estadual: -----, representada pelo Sr. -----, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo I do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

| Item | Qtde.    | UN                    | Descrição                                                                                                                                                            | Marca | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 1    | 50,0000  | UNIDADE               | AGENDA DIÁRIA COM UMA FOLHA POR DIA, ENCADERNADA CAPA DURA, COR PRETA, PAPEL BRANCO EM PORTUGUÊS, DIMENÇÕES 14,5X20,5.                                               |       |              |              |
| 2    | 150,0000 | UNIDADE               | AGULHA PARA COSTURA DE MÃO NUMERO 04                                                                                                                                 |       |              |              |
| 3    | 20,0000  | UNIDADE               | AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO CONTEM 12 AGULHAS: KIT, CONTENDO 2 AGULHAS Nº 3, 4 AGULHAS Nº 6, 4 AGULHAS Nº 7 E 2 AGULHAS Nº 8                                |       |              |              |
| 4    | 50,0000  | CAIXA 100,00 UNIDADES | ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CX C/ 100 UNIDADES                                                                                                                    |       |              |              |
| 5    | 50,0000  | CAIXA 50,00 UNIDADES  | ALFINETE DE SEGURANÇA, 4 MM, INOX, CX COM 50 UNIDADES                                                                                                                |       |              |              |
| 6    | 500,0000 | PACOTE 500,00 GRAMAS  | ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS, MACIO E ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS DISPOSTAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS |       |              |              |
| 7    | 150,0000 | UNIDADE               | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03                                                                                                                                          |       |              |              |
| 8    | 50,0000  | UNIDADE               | APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ                                                                                                                                      |       |              |              |
| 9    | 150,0000 | UNIDADE               | APAGADOR DE LOUSA DE GIZ, CONFECÇÃO DE MADEIRA E FELTRO                                                                                                              |       |              |              |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |                |                                  |                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|----------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 10 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 11 | 50,0000        | UNIDAD<br>E                      | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ( APAGADOR QUADRO 06 FELTROS REMOVIVEIS )                                                                                                            |  |  |  |
| 12 | 100,000<br>0   | CAIXA<br>24,00<br>UNIDAD<br>ES   | APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS RETANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES                                                                                                                       |  |  |  |
| 13 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | APONTADOR PARA LÁPIS COM LÂMINA DE INÓX, COM DEPOSITO                                                                                                                             |  |  |  |
| 14 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | ARGOLA PARA CHAVEIRO 15 MM                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 15 | 150,000<br>0   | ROLO<br>100,00<br>METROS         | BARBANTE CRU Nº 08 100% ALGODÃO                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 16 | 150,000<br>0   | ROLO<br>100,00<br>METROS         | BARBANTE CRU Nº 10 100% ALGODÃO                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 17 | 1.500,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM,- TRANSPARENTE                                                                                                                              |  |  |  |
| 18 | 1.500,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 7,4 MM X 30MM,- TRANSPARENTE                                                                                                                         |  |  |  |
| 19 | 500,00<br>00   | UNIDAD<br>E                      | BLOCO DE RECADOS, AUTO ADESIVO (POST-IT) COM TAMANHO EM 7,6 X 7,6 CM A 8,7X8,2 CM                                                                                                 |  |  |  |
| 20 | 100,00<br>00   | BLOCO<br>50,00<br>FOLHAS         | BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FL                                                                                                                                    |  |  |  |
| 21 | 200,00<br>00   | PACOTE                           | BOLINHA DE ISOPOR 50MM BRANCO COM 50 UNIDADE                                                                                                                                      |  |  |  |
| 22 | 50,000<br>0    | CAIXA<br>40,00<br>UNIDAD<br>ES   | BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LAPIS CAIXA COM 40 UNIDADES.                                                                                                                 |  |  |  |
| 23 | 200,00<br>00   | CAIXA<br>40,00<br>UNIDAD<br>ES   | BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40 - PRIMEIRA LINHA - CAIXA COM 40 UNIDADES                                                                                                             |  |  |  |
| 24 | 50,000<br>0    | PACOTE<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | BOTÕES 100 PCS DE ALTA QUALIDADE RODADA 4 FUROS DE COSTURA BOTÕES DE RESINA COR SÓLIDA LAVÁVEL CASACO TINGIDOS TERNO GRANDES BOTÕES DE PLÁSTICO FLATBACK 15 - 38MM CORES VARIADAS |  |  |  |
| 25 | 10,000<br>0    | UNIDAD<br>E                      | BRINQUEDO GIRO MAGICO MK326                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 26 | 6,0000         | UNIDAD<br>E                      | BRINQUEDO TREM DOMINO DIVERTIDO 80 PEÇAS COM LUZ E FUMAÇA                                                                                                                         |  |  |  |
| 27 | 3.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CADERNO BROCHURA COM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM                                                                                                                                |  |  |  |
| 28 | 1.500,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                           |  |  |  |
| 29 | 3.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140MMX202                                                                                                                                 |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 30 | 1.500,000  | UNIDADE              | CADERNO BROCHURA DE DESENHO DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 31 | 1.500,000  | UNIDADE              | CADERNO BROCHURA, GRANDE, SEM PAUTA                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 32 | 3.000,000  | UNIDADE              | CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 33 | 2.000,000  | UNIDADE              | CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 34 | 1.000,000  | UNIDADE              | CADERNO QUADRICULADO, PEQUENO 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 35 | 1.200,000  | UNIDADE              | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFICIO FORMATO 350X135X240MM                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 36 | 2.000,000  | UNIDADE              | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, COR AZUL, POLIONDAS, TAMNHO: 350 X 130 X 250 MM                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 37 | 300,0000   | UNIDADE              | CALCULADORA VISOR CRISTAL LIQUIDO FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10, PESO 130G APROXIMADAMENTE, TAMANHO 117 X 143 X 26MM. MINIMO 6 MESES DE GARANTIA |  |  |  |
| 38 | 250,0000   | UNIDADE              | CALCULADORA, COM 12 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, 2 FONTE DE ENERGIA: BATERIA SOLAR, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÃO 149 X 120 X 50 MM, MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA                                                                                                  |  |  |  |
| 39 | 150,0000   | CAIXA 50,00 UNIDADES | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 40 | 100,0000   | CAIXA 50,00 UNIDADES | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 41 | 100,0000   | CAIXA 50,00 UNIDADES | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 42 | 3.000,0000 | UNIDADE              | CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO.                                                                                                                                   |  |  |  |
| 43 | 150,0000   | CAIXA 50,00 UNIDADES | CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.                                                                                                                                             |  |  |  |
| 44 | 100,0000   | CAIXA 12,00 UNIDADES | CANETA HIDROCOLOR , CX COM 12 UNIDADES PONTA 68 WP                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |                |                                  |                                                                                                          |  |  |  |
|----|----------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 45 | 50,000<br>0    | CAIXA                            | CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES<br>COLOR JUNIOR                                                             |  |  |  |
| 46 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CANETA MARCA TEXTO,<br>FLUORESCENTE, BOA RESISTENCIA<br>AS LUZES E PONTA MACIA, CORES<br>VARIADAS        |  |  |  |
| 47 | 50,000<br>0    | UNIDAD<br>E                      | CANETA MARCADOR PARA TECIDO<br>AZUL.                                                                     |  |  |  |
| 48 | 50,000<br>0    | UNIDAD<br>E                      | CANETA MARCADOR PARA TECIDO<br>PRETO.                                                                    |  |  |  |
| 49 | 50,000<br>0    | UNIDAD<br>E                      | CANETA MARCADOR PARA TECIDO<br>VERMELHO.                                                                 |  |  |  |
| 50 | 100,00<br>00   | PACOTE<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | CANUDO 21 CM TRADICIONAL                                                                                 |  |  |  |
| 51 | 100,00<br>00   | PACOTE<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | CANUDO FLEXÍVEL EMBALADO EM<br>SACHÊ INDIVIDUAL GARANTIDO<br>HIGIENE DA FABRICAÇÃO AO<br>MOMENTO DO USO. |  |  |  |
| 52 | 50,0000        | PACOTE<br>100,00<br>FOLHAS       | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO,<br>FRENTE , TAMANHO A4(210X297MM),<br>CRISTAL, PP COURO, 30 MM                   |  |  |  |
| 53 | 50,0000        | PACOTE<br>100,00<br>FOLHAS       | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO,<br>FUNDO , TAMANHO A4(210X297MM),<br>PRETO, PP<br>COURO, 30 MM                   |  |  |  |
| 54 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM -                                                                            |  |  |  |
| 55 | 5.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | CARTOLINA, COR A ESCOLHER                                                                                |  |  |  |
| 56 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | CD - R 80MIN 700MB                                                                                       |  |  |  |
| 57 | 300,000<br>0   | PACOTE<br>8,00<br>UNIDAD<br>ES   | CHAPÉU PARA FESTA DE<br>ANIVERSARIO EM PAPEL COLORIDO<br>- PCT C/ 8 UNIDADE                              |  |  |  |
| 58 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>500,00<br>UNIDAD<br>ES  | CLIPS DE METAL NÚMERO 3/0<br>(CAIXA COM 500 GRAMAS)                                                      |  |  |  |
| 59 | 1.000,0<br>000 | CAIXA<br>500,00<br>GRAMAS        | CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0.                                                                                |  |  |  |
| 60 | 1.000,0<br>000 | CAIXA<br>500,00<br>GRAMAS        | CLIPS MEDIO GALVANIZADO Nº 4/0<br>DE 42MM.                                                               |  |  |  |
| 61 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>500,00<br>GRAMAS        | CLIPS, DE METAL NÚMERO 8/0<br>(CAIXA COM 500 GRAMAS)                                                     |  |  |  |
| 62 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>500,00<br>UNIDAD<br>ES  | CLIPS, DE METAL TAMANHO MNI<br>(CAIXA COM 100 UNIDADES)                                                  |  |  |  |
| 63 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM<br>20 GRAMAS                                                                  |  |  |  |
| 64 | 50,0000        | LATA                             | COLA BRANCA PARA MADEIRA 500                                                                             |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|    |                |                                 |                                                                          |  |  |  |
|----|----------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |                | 500,00<br>GRAMAS                | GR                                                                       |  |  |  |
| 65 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | COLA BRANCA, (EMBALAGEM COM 90 GRAMAS), ATÓXICA, VALDADE MINIMA DE 1 ANO |  |  |  |
| 66 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | COLA BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA DE 1 LITRO.                             |  |  |  |
| 67 | 500,000<br>0   | ESTOJO<br>6,00<br>UNIDAD<br>ES  | COLA COLORIDA - ESTOJO COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS                 |  |  |  |
| 68 | 200,000<br>0   | FRASCO<br>90,00<br>GRAMAS       | COLA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR                                     |  |  |  |
| 69 | 500,000<br>0   | ESTOJO<br>6,00<br>UNIDAD<br>ES  | COLA GLITER CAIXA 06 UNIDADES NÃO TÓXICO.                                |  |  |  |
| 70 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | COLA PLÁSTICA - 90 GR                                                    |  |  |  |
| 71 | 50,0000        | LITRO                           | COLA PVA BRANCA PARA MADEIRA                                             |  |  |  |
| 72 | 50,0000        | ROLO<br>20,00<br>METROS         | CORDA FIO SISAL COM BRILHO 4 MM CADA 20 METROS                           |  |  |  |
| 73 | 100,000<br>0   | ROLO<br>20,00<br>METROS         | CORDA FIO SISAL NATURAL 4 MM-ROLO DE 20 METROS                           |  |  |  |
| 74 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML.                               |  |  |  |
| 75 | 300,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M. EM BLISTER                                   |  |  |  |
| 76 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | DUREX, COLORIDO ( ROLO PEQUENO) - COR A ESCOLHER                         |  |  |  |
| 77 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | DUREX, TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M                                    |  |  |  |
| 78 | 300,000<br>0   | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | DVD + RW 4.7GB / 120MIN, PT COM 50 UNIDADES                              |  |  |  |
| 79 | 50,0000        | ROLO<br>50,00<br>METROS         | ELÁSTICO METALIZADO OURO OU PRATA ROLIÇO COM 1,5 MM ROLO 50 MT           |  |  |  |
| 80 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | ENVELOPE BRANCO 240 X 340 - CX C/ 100                                    |  |  |  |
| 81 | 100,000<br>0   | CAIXA<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | ENVELOPE BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 24 X 34 CM              |  |  |  |
| 82 | 100,000<br>0   | CAIXA<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 24CM - CAIXA COM 100 UNIDADES                |  |  |  |
| 83 | 100,000<br>0   | CAIXA                           | ENVELOPE, DE FORMATO 185 X 248 MM ( CAIXA COM 250 UIDADES) - COR AMARELO |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                 |                                 |                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----|-----------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 84  | 100,000<br>0    | CAIXA                           | ENVELOPE, DE FORMATO 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO                                                                                                                            |  |  |  |
| 85  | 25,0000         | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS                                                                                                                               |  |  |  |
| 86  | 25,0000         | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS                                                                                                                               |  |  |  |
| 87  | 25,0000         | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS                                                                                                                               |  |  |  |
| 88  | 25,0000         | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 17 MM CAPACIDADE 100 FOLHAS                                                                                                                              |  |  |  |
| 89  | 300,000<br>0    | UNIDAD<br>E                     | ESTILETE GRANDE                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 90  | 200,000<br>0    | UNIDAD<br>E                     | ETIQUETA BRANCA – CARTA 215,9 X 279,4, REFERENCIA 6183 FOLHA COM 10 UNID                                                                                                                            |  |  |  |
| 91  | 100,000<br>0    | PACOTE<br>100,00<br>FOLHAS      | ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6 MM FLS A4 CX 100FLS                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 92  | 20,0000         | UNIDAD<br>E                     | ETIQUETA DE PREÇO, ROLO PEQUENO COM 150 UNIDADES                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 93  | 10,000<br>,0000 | UNIDAD<br>E                     | EVA COM GLITTER - CORES VARIADAS A ESCOLHER                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 94  | 50,0000         | UNIDAD<br>E                     | EXPOSITOR HORIZONTAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 225 MM X 240 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO |  |  |  |
| 95  | 50,0000         | UNIDAD<br>E                     | EXPOSITOR VERTICAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 240 MM X 335 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO   |  |  |  |
| 96  | 200,000<br>0    | UNIDAD<br>E                     | EXTRATOR DE GRAMPO                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 97  | 50,0000         | ROLO<br>10,00<br>METROS         | FIO/CORDÃO SISAL NATURAL 2 MM - CRU (10 METROS)                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 98  | 200,000<br>0    | UNIDAD<br>E                     | FITA ADESIVA COLORIDO DE 12MM X 10M VARIAS CORES                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 99  | 200,000<br>0    | UNIDAD<br>E                     | FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO LARGA 48 X 50 PT5                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 100 | 500,000<br>0    | ROLO<br>50,00<br>METROS         | FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO FINA 48 MM X 50 M PT 5                                                                                                                                      |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                |                                        |                                                                      |  |  |  |
|-----|----------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 101 | 200,000<br>0   | ROLO<br>30,00<br>METROS                | FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM<br>PAPEL 19MM X 30M                      |  |  |  |
| 102 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                            | FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM<br>PAPEL 19MM X 30M                      |  |  |  |
| 103 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                            | FITA CREPE, 19MM X 50M                                               |  |  |  |
| 104 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                            | FITA CREPE, LARGA DE 5CM                                             |  |  |  |
| 105 | 20,0000        | ROLO<br>100,00<br>METROS               | FITA DE CETIM - FACE SIMPLES -<br>Nº0 - 4MM X 100M                   |  |  |  |
| 106 | 20,0000        | ROLO<br>5,00<br>METROS                 | FITA DE CETIM LISA - 10MM / NO 2 -<br>5 METROS. - COR A ESCOLHER     |  |  |  |
| 107 | 30,0000        | ROLO<br>45,00<br>METROS                | FITA DE CETIM LISA 38MM COM 45<br>METROS                             |  |  |  |
| 108 | 50,0000        | ROLO<br>100,00<br>METROS               | FITA DE CETIM N.00 03MM DUPLA<br>FACE COM 100MTS - COR A<br>ESCOLHER |  |  |  |
| 109 | 800,000<br>0   | ROLO<br>50,00<br>METROS                | FITILHO, DE CORES VARIADAS -<br>ROLO PEQUENO                         |  |  |  |
| 110 | 5.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                            | FOLHA DE E.V.A., GRANDE 56 X 44<br>CORES DIVERSAS A ESCOLHER         |  |  |  |
| 111 | 500,000<br>0   | CAIXA<br>12,00<br>UNIDAD<br>ES         | GIZ DE CERA TRIANGULAR GRANDE<br>CX COM 12 UNIDADES                  |  |  |  |
| 112 | 200,000<br>0   | CAIXA                                  | GIZ DE CERA, FORMATO JUMBO,<br>COM 12 CORES.                         |  |  |  |
| 113 | 500,000<br>0   | CAIXA<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES        | GIZ ESCOLAR 538800-<br>ANTIALERGICO BRANCO - CX C/ 100               |  |  |  |
| 114 | 300,000<br>0   | CAIXA<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES         | GIZ ESCOLAR COLORIDO<br>PLASTIFICADO ANTIALERGICO -CX<br>C/ 50       |  |  |  |
| 115 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                            | GLITER BROCAL ( CORES A<br>ESCOLHER ) , POTE 3 GR                    |  |  |  |
| 116 | 150,000<br>0   | UNIDAD<br>E                            | GRAMPEADOR DE MESA, PARA 30<br>FOLHAS                                |  |  |  |
| 117 | 150,000<br>0   | UNIDAD<br>E                            | GRAMPEADOR GRANDE<br>PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS                    |  |  |  |
| 118 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>5000,00<br>UNIDAD<br>ES       | GRAMPO PARA GRAMPEADOR<br>GRANDE 23/10                               |  |  |  |
| 119 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>C/<br>1000,00<br>UNIDAD<br>ES | GRAMPO PARA GRAMPEADOR,<br>GALVANIZADO 9/10                          |  |  |  |
| 120 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>5000,00                       | GRAMPO PARA GRAMPEADOR,<br>GALVANIZADOS 26/6                         |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                |                                    |                                                                                          |  |  |  |
|-----|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |                | UNIDAD<br>ES                       |                                                                                          |  |  |  |
| 121 | 200,000<br>0   | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES    | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO<br>ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FLS.                                 |  |  |  |
| 122 | 500,000<br>0   | KIT 10,00<br>UNIDAD<br>ES          | KIT COM 10 FOLHAS DE PAPEL<br>CREPON 48CM X 2M - CORES A<br>ESCOLHER                     |  |  |  |
| 123 | 200,000<br>0   | CAIXA<br>12,00<br>UNIDAD<br>ES     | LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO<br>12 CORES                                                |  |  |  |
| 124 | 1.500,0<br>000 | CAIXA<br>12,00<br>UNIDAD<br>ES     | LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA<br>COM 12 UNIDADES                                            |  |  |  |
| 125 | 100,000<br>0   | CAIXA<br>C/ 144,00<br>UNIDAD<br>ES | LAPIS GRAFITE Nº 2, MADEIRA<br>MACIA, PONTA RESISTENTE                                   |  |  |  |
| 126 | 200,000<br>0   | ROLO<br>10,00<br>METROS            | LASTEX BRANCO TX: 350 SAFIRA 10<br>METROS.                                               |  |  |  |
| 127 | 50,0000        | ROLO<br>100,00<br>METROS           | LINHA DE NYLON 0,50 MM ROLO 100<br>MT                                                    |  |  |  |
| 128 | 150,000<br>0   | ROLO                               | LINHA PARA COSTURA, 100%<br>ALGODÃO CORES VARIADAS                                       |  |  |  |
| 129 | 30,0000        | UNIDAD<br>E                        | LINHA PARA PESCAR 0,50 MM<br>PROTEÇÃO ANTI UV, ROLO DE 100<br>METROS                     |  |  |  |
| 130 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                        | LIVRO DE ATAS, COM 100 PÁGINAS                                                           |  |  |  |
| 131 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                        | LIVRO DE ATAS, COM 200 PÁGINAS                                                           |  |  |  |
| 132 | 50,0000        | UNIDAD<br>E                        | LIVRO DE PONTO, 50 FOLHAS 215 X<br>315 MM.                                               |  |  |  |
| 133 | 30,0000        | UNIDAD<br>E                        | MALETA A 2 COM ALÇA , 710 X 495 X<br>35 MM AZUL                                          |  |  |  |
| 134 | 100,000<br>0   | PACOTE                             | MAQUIAGEM ARTISTICA BLUSH<br>CREMOSO COM 6 CORES, 4G.                                    |  |  |  |
| 135 | 600,000<br>0   | UNIDAD<br>E                        | MARCADOR PARA RETRO-<br>PROJETOR, PONTA 2,0MM - COR A<br>ESCOLHER                        |  |  |  |
| 136 | 300,000<br>0   | UNIDAD<br>E                        | MARCADOR PERMANENTE PARA<br>PLASTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COR<br>A ESCOLHER                |  |  |  |
| 137 | 1.500,0<br>000 | POTE<br>150,00<br>GRAMAS           | MASSA DE MODELAR , BASE AMIDO<br>SOFT, NÃO TOXICO (POTE DE 150<br>GRAMAS) CORES VARIADAS |  |  |  |
| 138 | 200,000<br>0   | ROLO<br>100,00<br>METROS           | NOVELO DE LÃ, CORES VARIADAS                                                             |  |  |  |
| 139 | 200,000<br>0   | PACOTE<br>100,00<br>UNIDAD         | PALITO DE SORVETE COM 100<br>UNIDADES                                                    |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                 |                                 |                                                                                                                                                                            |  |  |
|-----|-----------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|     |                 | ES                              |                                                                                                                                                                            |  |  |
| 140 | 500,000<br>0    | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | PALITO PARA CHURRASCO GRANDE<br>COM APROXIMADAMENTE 30 CM ( PCT COM 50 UNIDAD                                                                                              |  |  |
| 141 | 500,000<br>0    | FOLHA                           | PAPEL CARBONO PARA<br>DATILOGRAFIA, PRETO, TAMANHO<br>22X33 CM                                                                                                             |  |  |
| 142 | 1.200,0<br>000  | FOLHA                           | PAPEL CARTÃO - COR A ESCOLHER,<br>50 X 240G NAS CORES, AMARELO,<br>AZUL, MARRON, ROSA, VERDE,<br>VERMELHO.                                                                 |  |  |
| 143 | 50,0000         | PACOTE<br>50,00<br>FOLHAS       | PAPEL CELOFANE 85 X 100 BOPP<br>SORTIDOS PT 50 UNIDADES                                                                                                                    |  |  |
| 144 | 1.000,0<br>000  | UNIDAD<br>E                     | PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, 110<br>GR - COR A ESCOLHER                                                                                                                    |  |  |
| 145 | 5.000,0<br>000  | FOLHA                           | PAPEL COLORSET - COR A<br>ESCOLHER                                                                                                                                         |  |  |
| 146 | 150,000<br>0    | ROLO<br>10,00<br>METROS         | PAPEL CONTACT ADESIVO<br>MÁRMORE Nº 01 45 CM X 10 M                                                                                                                        |  |  |
| 147 | 150,000<br>0    | ROLO<br>25,00<br>METROS         | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE<br>25M X 45CM                                                                                                                                   |  |  |
| 148 | 5.000,0<br>000  | FOLHA                           | PAPEL FANTASIA - DIVERSAS CORES                                                                                                                                            |  |  |
| 149 | 600,000<br>0    | PACOTE<br>50,00<br>FOLHAS       | PAPEL FOTOGRAFICO A4 ( 210 X 297<br>MM ), ALTA RESOLUÇÃO,<br>BRILHANTE, SECAGEM<br>INSTANTANEA, IMPRESSÃO A<br>PROVA D"AGUA E IMPRESSÃO A<br>JATO DE TINTA - PCT 50 FOLHAS |  |  |
| 150 | 50,0000         | BOBINA<br>150,00<br>METROS      | PAPEL KRAFT NATURAL 80 G 120<br>CM X 150 M - BOBINA                                                                                                                        |  |  |
| 151 | 1.000,0<br>000  | UNIDAD<br>E                     | PAPEL LAMINADO, 45 X 59 CM -<br>CORES A ESCOLHER                                                                                                                           |  |  |
| 152 | 300,000<br>0    | FOLHA                           | PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO<br>47,5 X 64, CASUAL SORTIDOS,<br>VARIAS ESTAMPAS                                                                                              |  |  |
| 153 | 300,000<br>0    | FOLHA                           | PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO<br>47,5 X 64, LISO, CORES VARIADAS                                                                                                             |  |  |
| 154 | 2.000,0<br>000  | FOLHA                           | PAPEL SEDA - COR A ESCOLHER                                                                                                                                                |  |  |
| 155 | 12.000<br>,0000 | PACOTE<br>500,00<br>FOLHAS      | PAPEL SULFITE A4 75G /M² DE<br>210MMX297MM PCTE 500 FOLHAS<br>ALCALINO OFFICE                                                                                              |  |  |
| 156 | 100,000<br>0    | PACOTE<br>50,00<br>UNIDAD<br>ES | PAPEL SULFITE A4 BRANCO -<br>GRAMATURA 180 - PCT 50 UNIDADES                                                                                                               |  |  |
| 157 | 200,000<br>0    | PACOTE                          | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210<br>MM X 297 MM 75 G COM 100 FOLHAS                                                                                                           |  |  |
| 158 | 100,000<br>0    | PACOTE<br>50,00<br>FOLHAS       | PAPEL VERGE, GRAMATURA 180, 210<br>X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS -<br>COR A ESCOLHER                                                                                      |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                |                                 |                                                                                                                          |  |  |  |
|-----|----------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 159 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PASTA AZ                                                                                                                 |  |  |  |
| 160 | 1.200,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA CARTÃO DUPLEX SEM<br>GRAMPO 335MM X 230MM                                                                          |  |  |  |
| 161 | 300,000<br>0   | PACOTE                          | PASTA CATÁLOGO COM 50<br>ENVELOPES COM VISOR LUXO.                                                                       |  |  |  |
| 162 | 2.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA COM GRAMPO TRILHO                                                                                                  |  |  |  |
| 163 | 2.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA DE PAPEL COM ELASTICO,<br>CORES VARIADAS                                                                           |  |  |  |
| 164 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA GRAMPO OFICIO EXECUTIVA<br>PRETA 335MMX245MM                                                                       |  |  |  |
| 165 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PASTA PLASTICA A4 EM L ,<br>TRANSPARENTE                                                                                 |  |  |  |
| 166 | 2.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 18<br>MM CORES VARIADAS                                                                      |  |  |  |
| 167 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 30<br>MM CORES VARIADAS                                                                      |  |  |  |
| 168 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO<br>FINA CORES VARIADAS                                                                       |  |  |  |
| 169 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PASTA SANFONADA,<br>TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA                                                                           |  |  |  |
| 170 | 3.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PASTA SUSPensa COMPLETA                                                                                                  |  |  |  |
| 171 | 20,0000        | PACOTE<br>10,00<br>UNIDAD<br>ES | PEÇAS ENGRAÇADO GRANDE OLHO<br>DEDO ANÉIS FANTOCHES DOS<br>DESENHOS ANIMADOS OLHOS<br>CRIANÇAS BRINQUEDOS –PCT COM<br>10 |  |  |  |
| 172 | 20,0000        | UNIDAD<br>E                     | PEN DRIVE, 16 GB.                                                                                                        |  |  |  |
| 173 | 100,000<br>0   | CAIXA                           | PERCEVEJO LATONADO CAIXA 100<br>UNIDADES.                                                                                |  |  |  |
| 174 | 50,0000        | UNIDAD<br>E                     | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2<br>FUROS, FERRO FUNDIDO<br>CAPACIDADE DE PELO MENOS 60<br>FOLHAS.                           |  |  |  |
| 175 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2<br>FUROS, CAPACIDADE DE PELO<br>MENOS 25 FOLHAS.                                           |  |  |  |
| 176 | 150,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PILHAS ALCALINA AAA                                                                                                      |  |  |  |
| 177 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PILHAS PEQUENA ALCALINA AA                                                                                               |  |  |  |
| 178 | 10,0000        | UNIDAD<br>E                     | PINÇA ANATÔMICA EM INOX 20 CM                                                                                            |  |  |  |
| 179 | 1.000,0<br>000 | UNIDAD<br>E                     | PINCEL ATÔMICO 850 - COR A<br>ESCOLHER                                                                                   |  |  |  |
| 180 | 300,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA<br>1100- COR A ESCOLHER                                                                      |  |  |  |
| 181 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08,<br>CABO AMARELO, FILAMENTO<br>PÔNEI.                                                       |  |  |  |
| 182 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                     | PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12,<br>CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|     |                |                                  |                                                                                                                                      |  |  |  |
|-----|----------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 183 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18<br>CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI                                                                         |  |  |  |
| 184 | 50,0000        | ESTOJO<br>6,00<br>UNIDAD<br>ES   | PINCEL MARCADOR PONTA FINA,<br>ESTOJO COM CORES DIVERSAS -<br>CONTEM 6 UNIDADE                                                       |  |  |  |
| 185 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA<br>PLÁSTICO, PONTA FINA, COR AZUL                                                                       |  |  |  |
| 186 | 200,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA<br>PLÁSTICO, PONTA FINA, COR<br>VERMELHA                                                                |  |  |  |
| 187 | 80,0000        | UNIDAD<br>E                      | PISTOLA PARA COLA QUENTE,<br>GRANDE, BIVOLT                                                                                          |  |  |  |
| 188 | 80,0000        | UNIDAD<br>E                      | PISTOLA PARA COLA QUENTE,<br>PEQUENA, BIVOLT                                                                                         |  |  |  |
| 189 | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | POLASEAL MEIO OFÍCIO 170X226<br>(175 MICRAS) 0,07MM 1 CENTO                                                                          |  |  |  |
| 190 | 100,000<br>0   | PACOTE<br>100,00<br>FOLHAS       | POLASEAL PLÁSTICO PARA<br>PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM<br>100UNPOLASEAL PLÁSTICO PARA<br>PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM<br>100UN |  |  |  |
| 191 | 50,0000        | UNIDAD<br>E                      | PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS                                                                                                        |  |  |  |
| 192 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM<br>PAPELÃO Prensado, COM<br>PREGADOR                                                                    |  |  |  |
| 193 | 50,0000        | UNIDAD<br>E                      | REABASTECEDOR DE PINCEL<br>ATÔMICO (COR VERMELHO), E / OU<br>CORES DIVERSAS - 37 ML                                                  |  |  |  |
| 194 | 1.500,0<br>000 | UNIDAD<br>E                      | REGUA PLÁSTICA DE 30 CM                                                                                                              |  |  |  |
| 195 | 80,0000        | UNIDAD<br>E                      | RELOGIO DE PAREDE 26 CM                                                                                                              |  |  |  |
| 196 | 50,0000        | PACOTE<br>1,00<br>QUILOG<br>RAMA | SACO PLASTICO 45 CM X 30 CM , EM<br>ROLO                                                                                             |  |  |  |
| 197 | 200,000<br>0   | PACOTE<br>100,00<br>UNIDAD<br>ES | SACO PLASTICO LEITOSO PARA<br>CACHORRO QUENTE                                                                                        |  |  |  |
| 198 | 50,0000        | PACOTE<br>1,00<br>QUILOG<br>RAMA | SACO PLASTICO TRANSPARENTE<br>30,0 X 22,0 CM COM EMBALAGEM DE<br>1 KG.                                                               |  |  |  |
| 199 | 50,0000        | PACOTE<br>1,00<br>QUILOG<br>RAMA | SACO PLASTICO TRANSPARENTE<br>40,0 X 30,0 CM COM EMBALAGEM DE<br>1 KG                                                                |  |  |  |
| 200 | 100,000<br>0   | UNIDAD<br>E                      | SAQUINHO DE PIPOCA TAMANHO<br>MEDIDAS: 7 CM X 13,5 CM SACO DE<br>PAPEL MONOLÚCIDO, PACOTE COM<br>100 UNIDADES                        |  |  |  |
| 201 | 20,0000        | UNIDAD<br>E                      | SOPRADOR DE BOLINHA -<br>EXERCICIO RESPIRATORIO                                                                                      |  |  |  |
| 202 | 80,0000        | UNIDAD                           | SUPORTE PARA DUREX GRANDE                                                                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

|       |                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|-------|----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|       |                | E                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 203   | 500,000<br>0   | METRO                     | TECIDO - FELTRO, COR A ESCOLHER                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 204   | 100,000<br>0   | ROLO<br>30,00<br>METROS   | TECIDO CHITA CHITÃO PEÇA DE 30 M - ESTAMPADA GRANDE E PEQUENA, LARGURA 140 CM                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 205   | 50,0000        | BOBINA<br>50,00<br>METROS | TECIDO OXFORD 1,5 LARGURA LINEAR, 250 DE GRAMATURA, ROLO COM 50M VARIAS CORES.                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 206   | 20,0000        | PEÇA<br>5,00<br>METROS    | TECIDO PERCAL 180 FIOS 5 METROS LINEAR COM LARGURA 2,50MTS, CONTÉM NA EMBALAGEM, 5 METROS DE TECIDO LINEAR COM LARGURA 2.50 MTS COMPOSIÇÃO: TECIDO: 80% ALGODÃO /20% POLIÉSTER FOTO ILUSTRATIVA, COR - LISA A ESCOLHER IDEAL PARA ROUPAS DE CAMA E TAMBÉM MÁSCARAS DE PROTEÇÃO |  |  |  |
| 207   | 50,0000        | ROLO<br>50,00<br>METROS   | TECIDO VOIL COM 3M DE LARGURA, 40 G/M2, 100% POLIESTER, DESENHO LISO, ROLOS                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 208   | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E               | TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 209   | 50,0000        | UNIDAD<br>E               | TESOURA GRANDE PONTA RETA, 21 X 6 CM, AREA DE CORTE 7,5 CM                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 210   | 10,0000        | UNIDAD<br>E               | TESOURA, PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 211   | 500,000<br>0   | POTE<br>250,00<br>GRAMAS  | TINTA GUACHE PARA DESENHOS ARTISTICOS E ESCOLARES - CORES A ESCOLHER                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 212   | 30,0000        | UNIDAD<br>E               | TINTA PARA CARIMBO, (ALMOFADA DE CARIMBO) NAS CORES AZUL E PRETO                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 213   | 500,000<br>0   | UNIDAD<br>E               | TINTA PARA TECIDO 37 ML NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 214   | 1.000,0<br>000 | BOBINA<br>50,00<br>METROS | TNT GRAMATURA 60 - CORES A ESCOLHER, BOBINA DE 50 METROS, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, COR BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS                                                                                                                                           |  |  |  |
| 215   | 150,000<br>0   | UNIDAD<br>E               | UMEDECADOR DE DEDOS, MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| TOTAL |                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e**

Pág. 51 de 52.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2.022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome do Representante

RG: